



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Do: Gabinete do Prefeito
PARA: Agente de Contratação

DESPACHO

Face ao constante dos autos, **AUTORIZO** à instauração do procedimento licitatório de INEXIGIBILIDADE, objetivando a Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar, situado a Rua Prefeito Adão de Almeida e Silva, nº 22, Centro. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Declaro, nos termos do inciso II, do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Federal nº 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Determino a preparação do procedimento bem como o encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para emissão de parecer, nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Solicito andamento do processo licitatório, desde que obedeça aos preceitos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de abril de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal